

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 20 de junho de 2018

Número 175

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.719, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Regulamenta a Lei nº 5.371, de 6 de junho de 2018.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “a”, ambos do dispositivo da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a **Lei nº 5.371, de 6 de junho de 2018,**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, no valor global de R\$58.953,82 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

| | | |
|-------------------------|---|-----------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07 | CONVÊNIO AABB | |
| 12.845.0171.2. | Convênio AABB | |
| 272 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.1270 | Material de Consumo | 48.953,82 |
| 4.4.90.52.00.00.00.1270 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1270 (Convênio AABB), no valor de R\$58.953,82 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de julho do ano de 2018.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito

No exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 20/06/2018

Reinaldo Menezes Garcia

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.721, de 19 de junho de 2018

Aposenta a Servidora **JARDETE MARIBEL BORGES RODRIGUES**, Professora Supervisora, Classe A, Nível 2, Matrícula nº 1339,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 30.05.2018, Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais – Regra Geral e, reajuste pelo Valor Real, conforme Artigo 40 da EC 41/03, à Servidora **JARDETE MARIBEL BORGES RODRIGUES**, Professora Supervisora, Classe A, Nível 2, Matrícula nº 1339, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 20 de junho de 2018

Número 175

R\$ 2.026,89 (dois mil e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), tendo como base para o provento a proporcionalidade de 100% da média de R\$ 2.026,89, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 1.886,12 conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por dez por cento (10%) do vencimento básico, relativo a dois (02) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03; Lei nº 8.213/91, art. 151; Artigo 19, § 6º da Lei nº 3.496/05; Doença ou afecção que se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998 de 23.8.01, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, aos dezanove dias do mês de junho do ano de 2018.

Roque Langendoff Feltrin,
Vice-Prefeito

no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)

em:20/06/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.720, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“DETERMINA a criação de Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o protocolo nº 14270/2018, da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando, o Decreto 17.514 de 25 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CRIADA** a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado composta pelos seguintes servidores:

I – Cristiano Eduardo K. Wurfel, Servidor Fixo;

II – Caroline Fernandes da Silva, Servidora Fixa;

III – Linara Boaz Medeiro, Servidora Itinerante; quando o processo seletivo for referente a contratações na Secretaria Municipal da Saúde;

IV – Marcio Dorneles do Santos, Servidor Itinerante; quando o processo seletivo for referente a contratações na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito;

V – Luis Fernando Pereira Dalenogare, Servidor Itinerante, quando o processo seletivo for referente a contratações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Cada comissão, referente a contratações específicas de cada Secretaria, será composta de 3 (tres) membros:

§1º. Os Servidores fixo serão membros

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 20 de junho de 2018

Número 175

constantes nas comissões referente a contratação de todas as secretarias.

§2º. Os servidores itinerantes serão membros somente em contratações referentes a Secretarias que estão lotados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 19 de Junho do ano de 2018.

Roque Langendolf Feltrin,

Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/06/2018

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.722, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que o Senhor **CRESCÊNCIO JOÃO FERREIRA BICCA** em São Borja foi eleito para mandato legislativo, cargo de Vereador;

Considerando, que teve participação ativa em festejos Carnavalescos da Cidade de São Borja;

Considerando, os relevantes serviços prestados a comunidade São-borjense em atuação no Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no

Município de São Borja, pelo período de três(3) dias, a contar de 19.06.2018, em virtude do falecimento do Senhor **CRESCÊNCIO JOÃO FERREIRA BICCA**, ocorrido no dia 19.06.2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de Junho do ano de 2018.

Roque Langendolf Feltrin,

Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

SMIESUST

Relação de contribuintes abaixo relacionados, que deverão comparecer no escritório do Cemitério Jardim da Paz, para tratar assunto de seu interesse, relacionado ao Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição, Passo, no prazo máximo de 30 dias.

Alberto Batista de Miranda

Antonio Abreu Soares

Alessandra Sauzedo Machado

Cecy Therezinha Aquino Leal

Celso Lencina Paula

Dinarte da Silva Medeiros

Fernanda Rodrigues Bertoldo

Gerson Luis dos Santos

Jaime da Silva Aguirre

José Odil dos Santos

Julia Cristina Amarilho Ramires

Luis Gauna Silva

Mariangela Velasques Benites

Mariliane Rodrigues Machado

Mario Ernesto Lencina Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 20 de junho de 2018

Número 175

Neli Chuquel Damaceno
Tiago Abelar Belmonte
Valdemar Rodrigues dos Santos

Doesb:20/06/2018 Edição 175

Edson Damião de Melo Ribas
SMIESUST- Decreto nº 16926/2017

Doesb:20/06/2018 Edição 175

Relação de contribuintes abaixo relacionados, que deverão comparecer no escritório do Cemitério Jardim da Paz, para tratar assunto de seu interesse, relacionado ao Cemitério Municipal Jardim da Paz, no prazo máximo de 30 dias.

Cintia Alves de Lima

Domingos Pascoal Dornelles Lencina

Emanuel Silva de Souza

Erum Cardozo Cavalheiro

Joceli Rodrigues dos Santos

Jorge Luiz Goulart Roos

Jorge Felipe Moura Escobar

Jorge Thadeu Soares Austria

Luciano Fonseca de Paula

Marta Otilia da Costa

Maria de Fatima Goulart dos Santos

Noemi Maciel Braga

Pedro Ivo Ribeiro Filho

Rosangela Rocha dos Santos

Vilmar de Jesus Jovasque de Andrade

Edson Damião de Melo Ribas

SMIESUST- Decreto nº 16926/2017